



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.833, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.237.700,00 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1286 de 23 de dezembro de 2003:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.237.700,00 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil e setecentos reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 10.762, de 06 de outubro de 2003, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de dezembro de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

Publicado no Diário Oficial
n.º 53822 do dia 23/12/03

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
GOVERNADORIA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI

1. OBJETIVO: Contratação de serviços de manutenção de equipamentos de TI para o Estado de Roraima.

2. ABRANGÊNCIA: O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer as condições técnicas e comerciais para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de TI.

3. ABRANGÊNCIA: O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer as condições técnicas e comerciais para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de TI.

4. ABRANGÊNCIA: O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer as condições técnicas e comerciais para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de TI.

5. ABRANGÊNCIA: O presente termo de referência tem por objetivo estabelecer as condições técnicas e comerciais para a contratação de serviços de manutenção de equipamentos de TI.

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

[Assinatura]
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
1611.123611071.2442	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO			
	FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL.			
		3350.4300	18	1.699.000,00
		3390.1400	18	46.000,00
		3390.3000	18	633.700,00
		3390.3600	18	59.000,00
		3390.3900	18	1.243.800,00
		4490.5200	18	94.300,00
				3.775.800,00
1611.123011201.2444	AUXILIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES DA SEDUC/FUNDEF.			
		3390.4900	18	461.900,00
TOTAL				4.237.700,00




SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR	
1611.121221015.2443	FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO				
	ADMINISTRACAO DE RECURSOS HUMANOS/FUNDEF	3190.1100	18	2.937.700,00	
		3190.1300	18	1.300.000,00	
				TOTAL	4.237.700,00

[Handwritten signature] *[Handwritten initials]* *[Handwritten mark]*

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO
GERENCIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES				TOTAL
	I	II	III	IV	
FUNDO DE MANUT. E DESENVOLV. DO ENS. FUND. E VALOR. DO MAGISTERIO	28.250.618,11	28.475.210,83	35.118.800,85	49.824.370,21	141.669.000,00

